



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: <u>09/12</u> /2025	
Data: <u>09/12</u> /2025	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) <input type="checkbox"/> REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI 52/2025  
EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA 35/2025

À

Comissão de Finanças e Orçamento

O vereador **Michele Cristina Carrasco Mauriz - União**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 52/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Diamantino para o Exercício Financeiro de 2026.

**Artigo 1º** - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 52/2025, Lei Orçamentária Anual 2025, conforme abaixo:

<b>DESPESA ACRESCIDA</b>							
ÓRGÃO/UNIDADE: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
001 FUNDO MUNIC DE SAUDE							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
00013	ATENÇÃO BÁSICA						
10464	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSICA	S	10.301	4 – INVESTIMENTOS	90	1.500	66.189,09
							FISCAL 0,00
							SEGURIDADE SOCIAL 66.189,09
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 66.189,09

**Artigo 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

<b>DESPESA CANCELADA</b>							
ÓRGÃO/UNIDADE: 10/001 SEC. MUN. FAZENDA / GABINETE DO SECRETARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO							
Cód.	Programa/Ação	Esf	Funcional	GND	Mod	Fte	Valor
0003	Operações Especiais						
99998	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS	F	99.999	9 – RESERVA DE CONTINGENCIA	99	1.500	66.189,09
							FISCAL 66.189,09
							SEGURIDADE SOCIAL 0,00
							TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL 66.189,09

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual e às demais leis orçamentárias, realizando os ajustes necessários para sua execução.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda impositiva destina **recursos** para a aquisição de **10 aparelhos de Laserterapia – Therapy EC**, a serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde. Esses equipamentos são essenciais para ampliar e qualificar os tratamentos na Atenção Básica, auxiliando na redução de dores, inflamações e no aceleramento de processos de cicatrização.

A incorporação da laserterapia melhora a resolutividade das equipes, oferece tratamento mais humanizado e reduz a necessidade de encaminhamentos especializados, beneficiando diretamente a população atendida

Diamantino/MT, 01 de dezembro de 2025

  
**Michele Cristina Carrasco Mauriz**  
Vereadora/União